



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0061/2018**

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2018.**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com endereço Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste Ato representado pela Ilma. Secretária de Saúde a Sra. Teresa Cristina Priori Campelo, brasileira, casada, enfermeira, CPF nº 192.544.824-04, R.G. nº 1161559 SSP-PE, residente à Rua Bruno Veloso, 60 - Apto 1201 - Boa viagem - Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.**

**CONTRATADA: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com sede situada na Rua Félix Peixoto, 35 - Afogados - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. GINALDO ANTONIO CAVALCANTI PONTES (REPRESENTANTE), brasileiro, divorciado, Engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 19475D CREA/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.719.124-91, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 282, Apto 1501 - Boa Viagem - Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.**

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela engenheira do município, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como do prazo de execução da obra;

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Considerando:** O parecer Jurídico da assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos da CI 025/2018;

**Resolve:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 0061/2018, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, em 24 de julho de 2018, bem como a prorrogação do prazo de execução, passando a cláusula sétima a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS: O prazo de execução da obra fica prorrogado para o dia 21 de março de 2019, bem como o prazo contratual até 31 de dezembro de 2019.

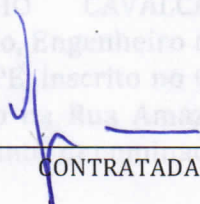
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 03 (três) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 21 de novembro 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Mayra Manuelly Santos  
CPF Nº 108.295.944-85

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_